PORTARIA DE Nº CM-052 DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o Demonstrativo discriminado de verbas remuneratórias e indenizatórias no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a ordem proferida pelo Exmo. Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal Flávio Dino nos autos da Reclamação Constitucional 88.319;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam discriminadas nos documentos anexos à essa Portaria todas as verbas pagas aos agentes públicos vinculados ao Poder Legislativo do Município de Divinópolis:

Art. 2º Todas as verbas tiveram seu fundamento legal reavaliado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ISRAEL MENDONCA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

NOME DA VERBA	CRITÉRIO DE CÁLCULO	NATUREZA DA RUBRICA	CÓD. INCIDÊNCIA IRRF	FUNDAMENTO LEGAL	NATUREZA
HORAS AUXÍLIO MATERNIDADE	Valor da remuneração integral da servidora efetiva em licença maternidade	4050 – Salário Maternidade	11	Art. 130 da LC 009/1992	Remuneratória
AUXÍLIO NATALIDADE	Valor fixo correspondente ao menor padrão de vencimento pago pelo Município	1411 – Auxílio-natalidade	09	Art.86 e 123 da LC 009/1992	Indenizatória
1/3 DAS FÉRIAS	1/3 (um terço) do valor do subsídio mensal percebido pelo vereador	1017 – Terço constitucional de férias	13	CF/88 e Lei Municipal 8735/2020	Remuneratória
FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	1/12 (um doze avos) da remuneração por cada mês de serviço (ou fração superior a 14 dias) no período aquisitivo	6006 – Férias proporcionais	74	§7º do Art. 150 da LC 009/1992	Indenizatória
FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	Valor correspondente ao período integral de férias (30 dias) já adquirido e não gozado no momento da rescisão.	6007 – Férias vencidas na rescisão	74	§7º do Art. 150 da LC 009/1992	Indenizatória
LICENÇA-PRÊMIO	Valor integral da remuneração mensal percebida pelo servidor no momento do gozo da licença-prêmio	1040 – Licença prêmio	11	Art. 145 da LC 009/1992	Remuneratória
HORAS AFAST. AUXÍLIO DOENÇA TÍPICO EMPREGADOR	Média aritmética simples das remunerações dos 12 (doze) meses anteriores ao afastamento do servidor em razão de doença	1050 – Remuneração de dias de afastamento	11	Art. 125 da LC 009/1992	Remuneratória
VENCIMENTO EFETIVO	Valor fixado em lei para o respectivo cargo, nível e grupo, conforme as tabelas remuneratórias do Plano de Carreira	1000 – Salário, vencimento, soldo	11	Art. 60 da LC 009/1992 e Lei 8.298/2017	Remuneratória
VENCIMENTO COMISSÃO	Valor fixado em lei para o respectivo cargo em comissão, conforme as tabelas remuneratórias vigentes	1000 – Salário, vencimento, soldo	11	Art. 60 da LC 009/1992 e Lei 8.298/2017	Remuneratória
SUBSIDIO	Valor fixado em lei	1001 – Subsídio	11	CF/88 e Lei Municipal 8735/2020	Remuneratória
SALDO DE SALARIO	Pagamento proporcional devido ao servidor pelos dias trabalhados no mês em que ocorre o desligamento ou a rescisão contratual	6000 – Saldo de salários na rescisão contratual	11	LC 009/1992 e Lei 8.298/2017	Remuneratória
DIFERENÇA SALARIAL	Valor correspondente à subtração entre o valor da remuneração efetivamente devida ao servidor (conforme seu enquadramento legal) e o valor da remuneração já paga	1099 – Outras verbas salariais	11	LC 009/1992 e Lei 8.298/2017	Remuneratória
LICENÇA PRÊMIO INDENIZAÇÃO	Valor integral da remuneração bruta do servidor multiplicado pelo número de meses a serem indenizados	1041 – Licença prêmio indenizada	79	Art. 145 e 148 da LC 009/1992	Indenizatória
INDENIZAÇÃO VALE REFEIÇÃO	Multiplicação do valor diário (fixado por ato da Presidência) pelos dias efetivamente trabalhados, limitado a 22 dias mensais, evento utilizado em rescisão	1799 – Alimentação concedida em pecúnia com caráter indenizatório	09	Leis Nº 2844/1990 e 6302/2006	Indenizatória
ADICIONAL FUNÇÃO 100%	Valor correspondente a 100% do vencimento base fixado em lei para o respectivo cargo em comissão ou função de confiança, conforme tabela remuneratória.	1201 – Adicional de função de cargo ou confiança	11	Lei 8.298/2017	Remuneratória
COMPLEMENTO PENSÃO	Valor correspondente à diferença necessária para atingir a totalidade da remuneração do servidor falecido, deduzido o montante pago pelo instituto de previdência.	7002 – Proventos – Pensão por morte Civil	11	Art.73 da LC 009/1992	Remuneratória

ANUÊNIO	Adicional de 2% calculado sobre o vencimento do cargo efetivo para cada ano de efetivo exercício no serviço público municipal	1206 – Adicional de tempo de serviço	11	Art. 102 da LC 009/1992	Remuneratória
ABONO DE PERMANÊNCIA	Valor equivalente ao montante da contribuição previdenciária mensal efetivamente descontada do servidor que, tendo cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária, opte formalmente por permanecer em atividade	1412 – Abono permanência	11	CF/88 e Art. 69 da LC 126/2006	Remuneratória
ADICIONAL ART.103	Adicional de 10% calculado sobre o vencimento do servidor que completar 30 anos (se homem) ou 25 anos (se mulher) de efetivo exercício no serviço público municipal	1206 – Adicional de tempo de serviço	11	Art. 103 da LC 009/1992	Remuneratória
AUXILIO TRANSPORTE	Valor apurado mediante a multiplicação da despesa diária (ida e volta) pelo número de dias efetivamente trabalhados pelo servidor no mês. A base de cálculo considera o valor da tarifa de transporte coletivo público urbano em linhas regulares fixada pela autoridade competente, sendo a concessão exclusiva para trajetos entre a residência e o local de trabalho com distância superior a 1.000 (mil) metros	1810 – Vale-transporte ou auxílio-transporte com caráter indenizatório	09	Lei Municipal 6.930/2009	Indenizatória
VALE REFEICAO INFORMADO	Multiplicação do valor diário (fixado por ato da Presidência) pelos dias efetivamente trabalhados ou em auxílio doença, limitado a 22 dias mensais	1799 – Alimentação concedida em pecúnia com caráter indenizatório	09	Leis Nº 2844/1990 e 6302/2006	Indenizatória
FÉRIAS	Pagamento do valor integral da remuneração do servidor correspondente aos dias de gozo de férias.	1016 – Férias	13	Art. 150 da LC 009/1992	Remuneratória
FÉRIAS 50%	50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal do servidor.	1017 – Terço constitucional de férias	13	Art. 155 da LC 009/1992	Remuneratória
FÉRIAS PROPORCIONAIS 50%	Proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de serviço (ou fração superior a 14 dias), calculada sobre o valor do adicional de férias (50% da remuneração) que o servidor tenha deixado de usufruir na rescisão	6006 – Férias proporcionais	74	§7º do Art. 150 da LC 009/1992	Indenizatória
FÉRIAS VENCIDAS 50%	Valor integral do adicional de 50% sobre a remuneração correspondente a cada período de férias completo que o servidor tenha deixado de usufruir na rescisão, exoneração ou aposentadoria.	6007 – Férias vencidas na rescisão	74	§7º do Art. 150 da LC 009/1992	Indenizatória
PARCELA ANUAL (13ºSLR)	Pagamento de 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro para cada mês de efetivo exercício no ano correspondente	5001 – 13º salário – Integral	12	Art. 95 e 100 da LC 009/1992	Remuneratória
PARCELA PROP. (13ºSLR)	Pagamento de 1/12 (um doze avos) da remuneração por cada mês de efetivo exercício no ano, calculado e pago exclusivamente por ocasião da rescisão, exoneração ou aposentadoria.	6002 – 13º salário proporcional na rescisão	12	Art. 101 da LC 009/1992	Remuneratória
GRATIFICAÇÃO 30% Lei 8298	Adicional de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor pelo exercício de atribuição especial.	1201 – Adicional de função de cargo ou confiança	11	Art. 87 da Lei Municipal 8298/2017	Remuneratória
REMUNERAÇÃO ANTERIOR	Valor proporcional aos dias trabalhados no cargo de origem antes da efetiva mudança de função, calculado sobre o valor da remuneração integral anterior do servidor no mês da transição.	1000 – Salário, vencimento, soldo	11	LC 009/1992 e Lei 8.298/2017	Remuneratória

RESÍDUO DE FÉRIAS (INDENIZAÇÃO)	Pagamento indenizado de saldo remanescente de férias adquiridas e não gozadas, calculado e pago integralmente por ocasião da rescisão, exoneração ou aposentadoria.	6007 – Férias vencidas na rescisão	74	§7º do Art. 150 da LC 009/1992	Indenizatória
GRAT30% Lei 8298 S/PREV	Adicional de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor pelo exercício de uma atribuição especial, sem incidência de desconto previdenciário	1201 – Adicional de função de cargo ou confiança	11	Art. 87 da Lei Municipal 8298/2017 e LC 126/2006	Remuneratória
LICENÇA PRÊMIO PROPORCIONAL	Pagamento indenizado calculado por regra de três simples, proporcional aos anos, meses e dias de efetivo exercício transcorridos no período aquisitivo incompleto, pago exclusivamente por ocasião da aposentadoria	1041 – Licença prêmio indenizada	74	Art. 145 §3º da LC 009/1992	Indenizatória
SALÁRIO MATERNIDADE 13º	Pagamento de 1/12 (um doze avos) da remuneração por cada mês (ou fração igual ou superior a 15 dias) de afastamento por licença-maternidade	4051 – Salário maternidade 13º salário	12	Art. 100 da LC 009/1992	Remuneratória
ANUENIO ANT.LC216	Adicional de 2% (dois por cento) calculado sobre o vencimento do cargo por cada ano de efetivo exercício, restrito aos períodos adquiridos sob a vigência do Artigo 102 da LC 009/1992 em sua redação anterior à alteração da Lei Complementar nº 216/202112	1206 – Adicional de tempo de serviço	11	Art. 102 da LC 009/1992 – anterior à LC 216/2021	Remuneratória
DIÁRIA	Valor fixado em Unidades Padrão Fiscal do Município de Divinópolis (UPFMD), sendo: 1 UPFMD para diária de alimentação, 8 UPFMDs para diária integral e 10 UPFMDs para deslocamentos a Brasília/DF.	1650 – Diárias de viagem	72	Art. 86 e 92 da LC 009/1992; Resolução nº 573/2025	Indenizatória
COMPLEMENTO PENSÃO (13ºSLR)	Pagamento de 1/12 (um doze avos), por cada mês de recebimento do benefício no ano, calculado sobre o valor integral do complemento de pensão devido em dezembro	5001 – 13º salário – Integral	12	Art. 73 da LC 009/1992	Remuneratória
ANUÊNIO ANT. LC216 (PAGAMENTO ANTERIOR)	Pagamento de acertos ou valores retroativos referentes ao adicional de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo por cada ano de efetivo exercício, restrito aos períodos consolidados sob a redação original do Artigo 102 da LC 009/1992 (anterior à Lei Complementar nº 216/2021).	1206 – Adicional de tempo de serviço	11	Art. 102 da LC 009/1992	Remuneratória
SALÁRIO-MATERNIDADE INSS	Valor integral da remuneração mensal da servidora vinculada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS) durante o período de afastamento legal por maternidade ou adoção	4050 – Salário Maternidade	11	§ 1º do Art. 72 da Lei Federal 8213/1991	Remuneratória
SALÁRIO MATERNIDADE INSS 13º	1/12 (um doze avos) da remuneração por cada mês (ou fração igual ou superior a 15 dias) de afastamento por licença-maternidade, garantindo a proporcionalidade da gratificação natalina durante o período de licença	4051 – Salário maternidade 13º salário	12	§ 1º do Art. 72 da Lei Federal 8213/1991	Remuneratória
GRAT50% Lei 8298 S/PREV	Adicional de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor, sem incidência de desconto previdenciário	1201 – Adicional de função de cargo ou confiança	11	Art. 87 da Lei Municipal 8298/2017	Remuneratória
DIFERENÇA DE AUXILIO TRANSPORTE	Valores de ajustes ou complementações devidos em razão de alterações na tarifa do transporte coletivo	1810 – Vale-transporte ou auxílio-transporte com caráter indenizatório	09	Lei Municipal 6.930/2009	Indenizatória

ANUÊNIO - COMISSÃO	Adicional de 2% (dois por cento) por ano de efetivo exercício, calculado sobre o vencimento do cargo em comissão, devido ao servidor titular de cargo efetivo que optou pela remuneração do cargo comissionado	1206 – Adicional de tempo de serviço	11	Art. 102 da LC 009/1992 e Art. 97 da Lei 8298/2017	Remuneratória
VENCIMENTO COMISSÃO EFETIVO	Valor fixado em lei para o cargo em comissão, pago ao servidor titular de cargo efetivo, conforme as tabelas remuneratórias vigentes	1000 – Salário, vencimento, soldo	11	Lei Municipal 8298/2017	Remuneratória
ADICIONAL FUNÇÃO 100% PREV	Valor correspondente a 100% do vencimento base fixado em lei para o respectivo cargo em comissão ou função de confiança, conforme tabela remuneratória, sem incidência de desconto previdenciário	1201 – Adicional de função de cargo ou confiança	11	Lei Municipal 8298/2017 e LC 126/2006	Remuneratória
ADICIONAL FUNÇÃO 70%.	Valor correspondente a 70% do vencimento base fixado em lei para o respectivo cargo em comissão ou função de confiança, conforme tabela remuneratória.	1201 – Adicional de função de cargo ou confiança	11	Lei Municipal 8298/2017	Remuneratória
REMUN. CARGO ANTERIOR.	Valor proporcional aos dias trabalhados no cargo de origem antes da efetiva mudança de função, calculado sobre o valor da remuneração integral anterior do servidor no mês da transição.	1000 – Salário, vencimento, soldo	11	Lei Municipal 8298/2017	Remuneratória
FÉRIAS PREV	Pagamento da remuneração correspondente aos dias de gozo de férias do servidor titular de cargo efetivo.	1016 – Férias	13	LC 009/1992 e Lei 8298/2017	Remuneratória
SUBSIDIO PREV	Valor fixado em lei, pago a Vereador servidor efetivo (municipal, estadual ou federal) afastado do cargo original, com manutenção do vínculo previdenciário no RPPS de origem	1001 – Subsídio	11	CF/88 e Lei Municipal 8735/2020	Remuneratória
ADICIONAL ART.103 PREV	Adicional de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do servidor que completar mais de 30 anos (homem) ou 25 anos (mulher) de efetivo exercício no serviço público municipal.	1206 – Adicional de tempo de serviço	11	Art. 103 da LC 009/1992	Remuneratória
DIFERENÇA 50% FÉRIAS PREV	Ajuste financeiro do adicional de férias (50% da remuneração) para servidores efetivos, decorrente de alterações na base salarial	1017 – Terço constitucional de férias	13	LC 009/1992 e Lei 8298/2017	Remuneratória
DIFERENÇA 50% FÉRIAS	Ajuste financeiro do adicional de férias (50% da remuneração) para servidores comissionados, decorrente de alterações na base salarial	1017 – Terço constitucional de férias	13	LC 009/1992 e Lei 8298/2017	Remuneratória
DIFERENÇA ANUÊNIO - COMISSÃO	Pagamento de ajustes financeiros do adicional de tempo de serviço calculados sobre o valor do cargo em comissão, quando o servidor opta pela remuneração deste.	1206 – Adicional de tempo de serviço	11	Art. 102 da LC 009/1992 e Art. 97 da Lei 8298/2017	Remuneratória
DIFERENÇA ANUÊNIO ANT. LC216	Ajuste de diferenças relativas ao adicional de 2% do vencimento a ano, restrito aos períodos consolidados sob a redação original do Estatuto (anterior à reforma de 2021).1516	1206 – Adicional de tempo de serviço	11	LC 009/1992 - anterior à LC 216/2021	Remuneratória